

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零五年六月二十八日起，發行並流通以「鄭和下西洋 600 周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元 .....	380,000 枚
澳門幣一元五角 .....	380,000 枚
澳門幣一元五角 .....	380,000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小型張 .....	275,000 枚

二、該等郵票印刷成十九萬張小版張，其中十五萬二千張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零五年六月八日

行政長官 何厚鏞

### 第 207/2005 號行政長官批示

鑑於判給澳門管理保安服務有限公司向房屋局轄下之社會房屋濠江花園第 3/4/5 座、望廈平民新邨、氹仔平民新邨第 9/10/11 座、祐漢順利樓及北區臨時房屋中心提供管理及清潔服務，執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示：

一、許可與澳門管理保安服務有限公司訂立房屋局轄下之社會房屋濠江花園第 3/4/5 座、望廈平民新邨、氹仔平民新邨第 9/10/11 座、祐漢順利樓及北區臨時房屋中心提供管理及清潔服務合同，金額為 \$1,980,600.00（澳門幣壹佰玖拾捌萬零陸佰元整），並分段支付如下：

2005 年 .....	\$ 1,320,400.00
2006 年 .....	\$ 660,200.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度房屋局本身預算內經濟分類為 02.03.02.02 —— “設施之其他負擔” 項目內之撥款支付。

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 28 de Junho de 2005, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «600.º Aniversário das Viagens Marítimas ao Ocidente de Zheng He», nas taxas e quantidades seguintes:

1,00 pataca .....	380 000
1,50 patacas .....	380 000
1,50 patacas .....	380 000
Bloco com selo de 8,00 patacas .....	275 000

2. Os selos são impressos em 190 000 folhas miniatura, das quais 152 000 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Junho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2005

Tendo sido adjudicada à Agência de Serviços de Segurança e Administração Macau Lda., a prestação de serviços de administração e limpeza para os bairros sociais do Instituto de Habitação: Hou Kong Garden, Blocos 3, 4 e 5; Bairro Social de Mong-Há; Bairro Social da Taipa, Blocos 9, 10 e 11; Bairro Social de Iao Hon e Centro de Habitação Temporária Norte do Patane, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Serviços de Segurança e Administração Macau Lda., para a prestação de serviços de administração e limpeza para os bairros sociais do Instituto de Habitação: Hou Kong Garden, Blocos 3, 4 e 5; Bairro Social de Mong-Há; Bairro Social da Taipa, Blocos 9, 10 e 11; Bairro Social de Iao Hon e Centro de Habitação Temporária Norte do Patane, no montante de \$ 1 980 600,00 (um milhão, novecentas e oitenta mil e seiscentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 .....	\$ 1 320 400,00
Ano 2006 .....	\$ 660 200,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na rubrica «Outros encargos das instalações», com a classificação económica 02.03.02.02 do orçamento privativo do Instituto de Habitação, para o corrente ano.

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度房屋局本身預算之相應撥款支付。

四、於二零零五年財政年度在本批示第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年六月八日

行政長官 何厚鏞

3. O encargo, para o ano de 2006, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Habitação, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da prestação de serviços, não sofra qualquer alteração.

8 de Junho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 208/2005 號行政長官批示**

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2005**

鑑於判給澳門管理保安服務有限公司向房屋局轄下之社會房屋羅必信夫人大廈、嘉翠麗大廈 A/B/C 座、筷子基平民大廈、台山平民新邨 A/B/C 座及新城市花園第 17 座提供管理及清潔服務，執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Agência de Serviços de Segurança e Administração Macau Lda., a prestação de serviços de administração e limpeza para os bairros sociais do Instituto de Habitação: D. Angélica Lopes dos Santos; D. Julieta Nobre de Carvalho, Blocos A, B e C; Bairro Social do Fai Chi Kei; Torres A, B e C do Tamagnini Barbosa e San Seng Si Fa Un, Bloco 17, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與澳門管理保安服務有限公司訂立房屋局轄下之社會房屋羅必信夫人大廈、嘉翠麗大廈 A/B/C 座、筷子基平民大廈、台山平民新邨 A/B/C 座及新城市花園第 17 座管理及清潔服務合同，金額為 \$1,933,200.00 (澳門幣壹佰玖拾叁萬叁仟貳佰元整)，並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Serviços de Segurança e Administração Macau Lda., para a prestação de serviços de administração e limpeza para os bairros sociais do Instituto de Habitação: D. Angélica Lopes dos Santos; D. Julieta Nobre de Carvalho, Blocos A, B e C; Bairro Social do Fai Chi Kei; Torres A, B e C do Tamagnini Barbosa e San Seng Si Fa Un, Bloco 17, no montante de \$ 1 933 200,00 (um milhão, novecentas e trinta e três mil e duzentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2005 年 .....	\$ 1,288,800.00
2006 年 .....	\$ 644,400.00

Ano 2005 .....	\$ 1 288 800,00
Ano 2006 .....	\$ 644 400,00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度房屋局本身預算內經濟分類為 02.03.02.02 —— “設施之其他負擔” 項目內之撥款支付。

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na rubrica «Outros encargos das instalações», com a classificação económica 02.03.02.02 do orçamento privativo do Instituto de Habitação, para o corrente ano.

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度房屋局本身預算之相應撥款支付。

3. O encargo, para o ano de 2006, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Habitação, desse ano.

四、於二零零五年財政年度在本批示第一條所訂金額下若計

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a do-